

Classificados



ANÚNCIO EXTENSÃO

O Escritório do Coordenadora Residente do Sistema das Nações Unidas em Cabo verde leva ao conhecimento público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

Administrative Assistant to the Resident Coordinator Office

A descrição de funções pode ser acedida através do link

As candidaturas deverão ser submetidas online através do portal | UN Careers

Link <https://careers.un.org/lbw/jobdetail.aspx?id=171212&Lang=en-US>

Data limite para a submissão de candidaturas: **19 Janeiro 2022**

A vaga anunciada será removida do portal às 23h59. (Horário de Nova York) na data-limite

O Escritório da Coordenadora Residente do Sistema das Nações Unidas reserva-se o direito de prorrogar o prazo, adiar ou anular ou relançar o concurso caso as candidaturas recebidas que não preencham os requisitos exigidos.

Serão apenas consideradas candidaturas submetidas através do portal e apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão contactados.

Valores Fundamentais das Nações Unidas: Integridade, Profissionalismo, Respeito pela Diversidade

As Nações Unidas não cobram taxa em nenhuma fase do processo de recrutamento (inscrição, entrevista, reunião, processamento ou treinamento) e não solicitadas informações sobre as contas bancárias dos candidatos.



ANÚNCIO

Consulta Pública referente à revisão extraordinária dos parâmetros das tarifas dos produtos petrolíferos regulados

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 20 de dezembro de 2021 até 20 de janeiro de 2022, a Consulta Pública referente à revisão extraordinária dos parâmetros das tarifas dos produtos petrolíferos regulados.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME www.arme.cv. Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrônico consulta-tarifascombustiveis@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME
Sede: Avenida da China, Piso 5º – C.P. n.º 892, Praia
República de Cabo Verde

Praia, 21 Dezembro de 2021


Pelo Conselho de Administração,
/Dr. João Gomes/
Administrador



ANÚNCIO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA

A EMPROFAC, S.A.R.L. por este meio torna público que pretende alienar, pela melhor proposta apresentada, a seguinte viatura:

Uma viatura Ligeira **Opel Insignia**, ano de fabrico 2012, cilindrada 1.600 c.c/cm3 a Gasolina, matriculada **ST - 18 - OO**;

1. A viatura será alienada nas condições em que se encontra.
2. As despesas de transporte e transferência de registro de propriedade da viatura será por conta do comprador.
3. Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta nacional, com o preço em montante expresso.
4. A viatura encontra-se nas instalações da Sede da EMPROFAC em Tira Chapéu – Praia e poderá ser observada durante os dias úteis e nas horas normais de expediente, das 08 horas às 16 horas.
5. A abertura e avaliação das propostas será efectuada às 14:30 horas do dia 27 de Janeiro do corrente ano, na Sede da EMPROFAC em Tira Chapéu.
6. O resultado do concurso será comunicado aos concorrentes no dia 28 de Janeiro.
7. O levantamento de cada viatura deverá ser efectuado pelo comprador, mediante a entrega do valor integral no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação do resultado.
8. A Emprofac, S.A.R.L. se reserva o direito de anular o concurso de venda, se as propostas apresentadas não atingirem o valor desejado.
9. As propostas em carta fechada, deverão dar entrada na Emprofac, S.A.R.L. até o dia 25 de Janeiro corrente, com a seguinte inscrição:

A EMPROFAC, S.A.R.L. Caixa Postal N.º 59
Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia
Proposta para aquisição da viatura Opel Insignia, ST – 18 – OO.

Direção Administrativa e Financeira da EMPROFAC, S.A.R.L. a 07 de Janeiro de 2022.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 34/2021-2022.

Requerente: **Silvino Gomes Alves**.

Requerida: **Ana Maria Neves da Cunha Alves**.

-0-

Faz saber que, nos autos acima referido é citado a requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA (30) DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Luxemburgo, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as do divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

ção não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC nesta secretaria para o referido pagamento; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 03 de Janeiro de 2022

A Juíza Conselheira,


/Circe da Costa Neves/
A. Escrivã-Gerente,
/Maria da C. Ferreira/

Faz ainda saber que: a falta de oposi-

Avenida Alberto Leite, CP n.º x003 - telefone e Fax 2314064 -



Anúncio Público “Alienação de bens do Banco de Cabo Verde.”

1. O Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 02, C.P 7954-094, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00, torna público que pretende alienar os bens abaixo discriminados:

I. Sistema de ar condicionado centralizado, MARCA Midea, ANO DE AQUISIÇÃO 2017, ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom, composto por:

- a) 1 (uma) unidade exterior VRV 1;
- b) 1 (uma) unidade exterior VRV 2;
- c) 1 (uma) unidade exterior VRV 3;
- d) 4 (quatro) unidades interior tipo cassette;
- e) 2 (duas) unidades interior tipo split – 1;
- f) 8 (oito) unidades interior tipo split – 2;
- g) 7 (sete) unidades interior tipo split – 3; e
- h) 2 (duas) unidades interior tipo split – 4.

II. Equipamento de segurança, ANO DE AQUISIÇÃO 2017, ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom composto por:

- a) 1 (uma) central de deteção automática de incêndio;
- b) 6 (seis) detetores ótico;
- c) 1 (um) difusor de alarme sonora; e
- d) 1 (um) difusor ótico /sonora.

III. Circuito fechado de televisão “CCTV” IP, MARCA Dahua, constituído por:

- a) 1 (um) NVR de 16 canais; e
- b) 10 (dez) camaras IP IMP.

IV. Um Veículo automóvel, ANO DE FABRICO 2008, ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom matricula ST-17-MC, fabricante: VOLKSWAGEN, modelo: TIGUAN, Categoria: AUTOMÓVEL LIGEIRO, Motor (Cilindrada): 1968 Cm3, combustível: GASÓLEO, Lotação: 5, e cujo preço base da venda é de 650.000 CVE (seiscentos e cinquenta mil escudos).

2. As propostas devem ser apresentadas até o dia 14 de fevereiro de 2022 diretamente na sede do alienante, indicado no ponto 1 do presente anúncio, entre as 8:00 horas e as 16:30 horas, ou enviado por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado.

3. A proposta deve ser apresentada em envelope fechado, ou para o endereço eletrónico tsilva@bcv.cv com anexo encriptado, com a designação do concurso “Alienação de bens do Banco de Cabo Verde” acrescido da identificação do bem pretendido e o nome do concorrente na parte exterior do invólucro.

4. O formulário para apresentação das propostas pode ser obtido através do endereço eletrónico tsilva@bcv.cv.

5. Os interessados poderão apresentar proposta para a aquisição da totalidade ou parte dos bens indicados nos pontos I e III. Os bens referidos nos pontos II e IV devem ser, respetivamente, objeto de proposta única.

6. Os bens estarão expostos no economato do BCV, sito em Chã de Areia, Praia,

das 08h30 às 16h00, nos dias uteis, até ao dia **11 de fevereiro de 2022**, para consulta antes da data de apresentação das propostas, devendo os interessados contactar O Sr. Eng.º Nelson Varela, pelo endereço eletrónico nvarela@bcv.cv para a apreciação dos mesmos, bem como obtenção do modelo e ficha técnica dos equipamentos objeto do presente anúncio.

7. Os interessados **não** poderão propor mais que um valor para o mesmo bem.

8. Não serão consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo, sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem, não se considerando tempestivamente apresentada a proposta que dê entrada depois da data e hora limites referidos no número 2, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

9. A proposta deve ser acompanhada de um requerimento e identificação do concorrente acompanhado do contato telefónico, endereço eletrónico e ainda dos seguintes documentos:

- i. Se pessoa singular: cópia do documento de identificação, cópia de NIF;
- ii. Se pessoa coletiva: Certidão de Registo Comercial dentro do prazo de validade, cópia de NIF, nome do representante legal, sede social.

10. Identificação do autor do anúncio: Departamento de Património, Segurança e Administração do Banco de Cabo Verde.

Data do envio do anúncio

Praia, 12 de janeiro de 2022.

AVISO PÚBLICO

António dos Santos Lopes, sócio-gerente da Sociedade por quotas Polinertes Sociedade Produtora de Inertes e sócio da Construgrafia Empreendimentos Imobiliários, Sociedade por quota, faz saber a todos quantos possa interessar, que sob:

a) Prédio rústico medindo 210 há (duzentos e dez hectares), que faz parte de um prédio rústico de sequeiro e regadio, situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino, sob o nº 1/0 (um barra zero), descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o nº 19489, (dezanove mil quatrocentos e oitenta e nove), registada a aquisição a seu favor no livro G/1 23811 (vinte e três mil, oitocentos e onze), a folhas 13 (treze) do livro 38 (trinta e oito), hoje com o registo 26994/20131017 e matriz 3787

b), Prédio rústico, situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino sob o nº 3786, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o nº 26 997/20131018, desanexado do prédio 19489.

c) Prédio rústico de regadio, com poço dentro nº159/08, situado em São Tomé, Lém Capela, inscrito na matriz da Freguesia de Nossa Senhora de Graça, sob o nº 665/0, descrito na Conservatória de registo predial sob o nº 28788/20140930,

d) Também que sob o prédio rústico medindo 300 ha (trezentos hectares), que faz parte de um prédio rústico de sequeiro e regadio, situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino, descrito na Conservatória de registo predial sob o nº 28789/20141002, desanexado do prédio 19 489, recaem vários litígios judiciais, a decorrer os seus trâmites no 1º juízo cível da Comarca da Praia, nomeadamente ação de condenação 15/2017, 24/2017 e no 4º juízo cível ação de condenação 89/2017 e ação de condenação por impugnação de venda de terreno nº37/2018 a decorrer na Comarca de São Domingos.

Faz ainda saber que, sob o nº 26 997/20131018, desanexado do prédio 19489 situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino está registada os autos de Processo de execução nº49/2014, para garantia de pagamento do empréstimo concedido pela Caixa Económica.

Praia, 12 de Novembro 2021.

O sócio,
António dos Santos Lopes
António dos Santos Lopes



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação

Infraestruturas
de CABO VERDE

ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 01/2022 IMS_ME_SV/CPN “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PISO WASCAL”

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade Financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Centro de Serviços Científicos da África Ocidental sobre Alterações Climáticas e Uso Adaptado do Solo (WASCAL).

4. Objeto do Concurso

Execução da Empreitada de Construção do Piso WASCAL no Edifício B, Campus Ribeira de Julião do Instituto de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR) da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), Ilha de São Vicente.

5. Prazo de execução de Obra

O prazo de execução será de **5 (cinco) meses**, a contar da data da consignação da obra.

6. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: concursos.icv@gmail.com entre as 08h30 e as 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **37.344,00 ECV (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro escudos cabo-verdianos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

7. Requisitos de Admissão

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, os concorrentes, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- Sejam pessoas singulares ou coletivas com domicílio, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;
- Devem ser titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou mais nas seguintes Subcategorias:

1ª - Estruturas e elementos de betão; 4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias; 5ª – Estuques, pinturas e outros revestimentos.

8. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

9. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 15 de Fevereiro de 2022**, para o email: concursos.icv@gmail.com, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

10. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Ato Público Online

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 16 de Fevereiro de 2022**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

12. Lei aplicável ao Procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 12 de janeiro de 2022



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1.º Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 103/2020.

Requerente: Maria Luísa da Conceição, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Nieuwe Binnenweg 121 C-3014 GJ, Rotterdam, Países Baixos.

Requerido: João Manuel Rodrigues Ferreira, natural de Bissau, Guiné Portuguesa, com última residência conhecida em Passelstraat 178 3023, ZA Rotterdam, Países Baixos.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 45 dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido **João Manuel Rodrigues Ferreira**, para no prazo de 10 dias, posterior aqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição do presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal de Comarca de Roterdão, 1º JUÍZO Singular), pelos factos e fundamentos constantes na

P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de cinco dias a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual do dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária. Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 06 de Janeiro de 2022.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante Escrivã,

/Gisela dos Santos/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914 - FAX N.º 2654448



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



=EXTRACTO=

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, que no dia 28/012/2021, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 8, de folha 95 a 95V, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado o seguinte:

Primeira habilitação

Que no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho de São Vicente, **Maria José David Lopes**, natural da freguesia de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, no estado de viúva, com última residência habitual em Fonte Francês - São Vicente.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes, sucedendo-lhe os seus irmãos: **Maria de Fátima David** e **Vicente Gomes David**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Santo António das Pombas, residentes em Eito e os **sobrinhos** abaixo identificados, em representação das irmãs pré-falecidas **Judite Gomes David**, **Juliana Gomes David** e **Maria de Lourdes Gomes David**.

Segunda habilitação

Que em nove de setembro de dois mil e dez, faleceu na freguesia de Santo António das Pombas – concelho do Paul, **Judite Gomes David** que também usava **Judith Gomes David**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, no estado de solteira, com última residência em Eito - Paul.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os filhos: - **Maria Luísa David dos Reis Neves**, casada com José Almeida Neves, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em São Vicente. **Albertina David dos Reis**, solteira, residente em São Vicente. **Verónica David dos Reis**, solteira, residente em São Vicente, **Augusto Alberto dos Reis**, solteiro, residente em Eito - Paul, **Carlos Alberto dos Reis**, solteiro, residente em Eito - Paul, **Fernando Alberto dos Reis**, solteiro, residente na Cidade das Pombas-Paul e **Fátima David dos Reis**, solteira, maior, residente em Eito, todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas - Concelho do Paul.

Terceira habilitação

Que no dia de quinze de outubro de dois e onze, faleceu, na freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho de São Vicente, **Juliana Gomes David**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, com última residência em Bela Vista - São Vicente, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os filhos: - **Maria Juliana David Aleixo**, residente em Garça da Ribeira Grande de Santo Antão, **Alcídia Maria David Rosalina**, residente em São Vicente, **Lúcia David Vaz**, residente em São Vicente, todas solteiras e naturais da freguesia de Santo Antão das Pombas - concelho do Paul.

Quarta habilitação

Que, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezassete, faleceu, na freguesia

de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, **Maria de Lourdes Gomes David**, que também usava **Maria de Lourdes David**, natural da freguesia de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, com última residência em Eito - Paul, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **Celestino David dos Santos**, casado com Benvinda Sousa Cardoso, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Paul, **Augusto David dos Santos**, **César David Tavares**, solteiros, residentes em Eito - Paul, **Carlos Alberto David Tavares**, casado com Antonieta da Fonseca Tiago, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Eito - Paul, todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas - concelho do Paul.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles sucessão à herança das referidas falecidas.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul. 06/01/2022.

Conta nº 25 /2022.



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O nº 50- 1ª Série, que no dia dois de dezembro de dois mil e vinte um, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, sita na Várzea da Igreja, perante mim, Notária Lic. Cláudia Celeste Vaz Pereira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas, número 16, de folhas 84 V & 85 F, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes.

Que no dia **vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito**, na freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, faleceu **António Vaz Cabral**, no estado civil de casado com **Maria dos Reis Afonso**, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, e com última residência habitual em Várzea da Igreja, São Domingos.

Tendo-lhe sucedido como herdeiros os seus filhos: **1) Luciano Afonso Vaz de Carvalho**, casado com Maria da Luz Oliveira Mendes, no regime da comunhão de adquiridos, residente em Boa Vista- São Domingos; **2) Maria Regaldina Vaz Carvalho**, solteira, maior, residente em Portugal; **3) António Jorge Furtado de Carvalho**, solteiro, maior, residente em Boa Vista, São Domingos; **4) António Jesus Afonso de Carvalho**,

solteiro, maior, residente em Portugal; **5) José Manuel Furtado de Carvalho**, solteiro, maior, residente em Várzea da Igreja, São Domingos e **6) Carlos Alberto Furtado de Carvalho**, casado com Carla Antonieta Pires Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Nicolau Tolentino Concelho de São Domingos.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, aos 10 de Dezembro de 2021.

CONTA:

Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total.....1.200\$00 - Importa o presente em mil e duzentos escudos
Reg. Sob o nº 332514/2021

A Notária,
Cláudia Celeste Vaz Pereira
Cláudia Celeste Vaz Pereira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Várzea da Igreja - São Domingos, CP *, Cabo Verde, Telefone (+238) 268 15 63 / VOIP (333) 6802, (333) 6836, Email: Conservatoria.CartorioSD@gov.cv - www.governo.cv



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. Nº13/JP/TJCSF/2021/22

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registado sob o nº 190/2021, movido pelos autores **MARIA MENDES PIRES AVELINO E ADRIANO JOSÉ MENDES AVELINO**, maiores de idade, naturais da freguesia do Fogo, casados, residentes em Santa Filomena e Portugal, respetivamente, com mandatário judicial constituído Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JUNIOR, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os réus **INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: Um lote de terreno, sito em Xaguate, identificado como lote nº 12, medindo 183.95 m2, confrontando ao Norte com lote nº 16, Sul com via pública, Este com lote nº 13 e Oeste com lote nº 11.

FAZ SABER ainda, de que não é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo – São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 04 de novembro de 2021.

O Juiz de Direito
Paulo Jorge Santos Aires

O Ajudante Escrivão
José GF Pires

S. Filipe/Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia trinta de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante mim Conservador-Notário, P/ Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 73, de folhas 92 a 93, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito;

Primeira Habilitação. Que têm pleno conhecimento de que no dia oito do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, faleceu numa Casa em Chã de Igreja, Freguesia de São Pedro Apóstolo, **Pedro Fonseca Monteiro**, no estado de casado, com Maria Paula Medina, filho de Manuel António Jesus e de Guilhermina Ludovina Jesus, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Igreja, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- Américo Paula Medina**, casado, com Joana Maria Fortes ; **2- Edgar Paula Monteiro**, casado, com Idial Monteiro; **3- Sulamita Maria Monteiro**, solteiro, maior; **4- Arminda Maria Medina**, divorciada; **5-José Pedro Monteiro**, divorciado; **6- Pedro Fonseca Monteiro Júnior**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residentes em Estados Unidos da América; **Segunda Habilitação**. Que têm pleno conhecimento de que no dia oito do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, faleceu em Estados Unidos da América, **Maria Paula Medina**, no estado de viúva, filha de Francisca Júlia Medina, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Estados Unidos da América, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos os acima identificados; e os seus netos, em representação do seu filho, **Américo Paula Medina**, pré falecido em vinte e dois de Setembro de dois mil e dezasseis, a saber:

1- Renato Fortes Monteiro, no estado de casado. Com Joana Maria Fortes, **2- Jailson Fortes Monteiro**, solteiro, maior e Américo Fortes Monteiro, solteiro, maior, naturais da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residentes em Estados Unidos da América; e os seus netos, em representação do seu filho, **Edgar Paula Medina**, pré- falecido em vinte e dois de Setembro de dois mil e dezasseis, a saber:

Derrick Silva Monteiro, solteiro, maior, natural de Estados Unidos da América, residente em Estados Unidos da América.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos os acima mencionados. Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir a herança dos falecidos. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 30 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 3179/21

O Conservador-Notário P/ Substituição,
José Carlos Brandão de Oliveira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP
*, Cabo Verde, Telefone
+(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv • www.govemo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e um de Dezembro de dois mil vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 75 a 76, a Justificação Notarial em que são justificantes **Ilda de Moraes Sarmento Fonseca; Crisanta Maria Fonseca Spínola, Maria das Dores Moraes Fonseca Martins** na qualidade de Meeira e Herdeiros Habilitados de Teodoro Moraes Fonseca se declaram com exclusão de outrem donos que são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

1 - Prédio rústico de regadio (chã), situado em Boca de Coruja, Ribeira Grande - Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12668/0, medindo 1547, m2, confrontando do Norte, João Espírito Santos da Luz, Joaquim Delgado Monteiro e Geralda Monteiro; Sul com Ribeira; Este com Caminho e do Oeste com Carlos Alberto Fonseca; 2- Um trato de terreno para Construção Urbana, desanexado do prédio nº 12668/0, situado em Boca de Coruja, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2773/0, medindo 300 m2, confrontando do Norte com Joaquim Rosa; Sul, com Ribeira, Este com caminho e do Oeste com Herdeiros de Teodoro Moraes Fonseca e Ilda de Moraes Sarmento Fonseca.

Alegam que os referidos prédios lhe veio a posse por Meação e Sucessão Hereditária, do falecido marido e pai, Teodoro Moraes Fonseca, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição no registo predial, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 22 dias do mês de Dezembro de dois mil e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 3095 /21



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPs@gov.cv • www.governo

Este espaço é para o
seu **pequeno anúncio!**



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dez de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante mim Conservador-Notário, P/ Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 69 a 69 v, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito; Que têm pleno conhecimento de que no dia seis do mês de Abril de dois mil e vinte e um, faleceu no Banco de Urgência de São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, **Inácia Jesus Costa Delgado**, no estado de viúva, filha de João José da Costa e de Teresa Maria Costa, natural que foi da Freguesia de Santo André, Concelho do Porto Novo, tendo como última residência em São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- António Pedro da Costa Delgado**, casado, com, Maria José Oliveira, residente na Cidade da Praia; **2- Margarida Teresa Costa Delgado**, casada, com Alberto Josefa Barbosa, residente na Cidade da Praia; **3- José Pedro da Costa Delgado**, casado, com Vicência dos Santos Nascimento, residente na Cidade da Praia; **4- Maria de Lourdes Costa Delgado**, solteira, maior, residente em São Vicente; **5- Flávio de Almeida Costa Delgado**, casado, com Maria Auxiliadora Soares Alves, residente em São Vicente; **6- Joaquim Cruz da Costa Delgado**, casado, Alexia Delgado, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **7- Nominanda Isabel da Costa Delgado Barbosa**, casada, com, José Maria Ferreira Barbosa, residente em Estados Unidos da America; **8- Jansénio da Cruz da Costa Delgado**, casado, com, Neusa Margarida Lima, residente em São Vicente; **9- Clara das Neves Costa Delgado**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; Todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande.

-- e os seus netos, em representação do seu filho, **Manuel de Jesus Costa Delgado**, pré falecido em vinte de Dezembro de dois mil e sete, a saber: **1- Nef-táli Ricardo Seabra Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, residente em São Vicente; **2- Lia Seabra Delgado**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, residente em Portugal.

Que as falecidas não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos os acima mencionados. Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança das falecidas. Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 16 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 3060/21



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPs@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 84 á 85, a Escritura de Habilitação de Herdeiro, por óbito de:

Primeira Habilitação: E por eles foi dito: Que têm pleno conhecimento que no dia nove de Fevereiro de mil novecentos e setenta e três, faleceu numa Casa em Ribeira Bote - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **António Rocha**, no estado de casado, com Perpétua da Cruz Rocha, filho de Aniceta António Rocha, tendo como ultima residência em Ribeira Bote - São Vicente e tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **1- Estefânia da Cruz Rocha**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda;- **2 - Joana Baptista Rocha**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **3 - Aniceta do Rosário Rocha**, casada, Vitorino Manuel Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **4 - Alberto da Cruz Rocha**, casado Crisanta Engrácia Delgado Pinto, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente na Cidade da Praia; **5 - Etelvina da Cruz Rocha**, casada, com Arnaldo Loureço Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente;

Segunda Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia quatro de Maio de mil novecentos e noventa e um, faleceu numa Casa em Fonte Inês - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Perpétua Rosa da Cruz**, no estado de viúva, filha de João Nascimento Fortes e de Rosa Perpétua da Cruz, tendo como ultima residência na Fonte Inês - São Vicente e tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos acima identificados:

Terceira Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia dois de Janeiro de dois mil e dezanove, faleceu no Banco de Urgência do Hospital Baptista de Sousa - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Maria do Rosário Rocha Lima**, no estado de viúva, filha de António Rocha e de Perpétua Rosa da Cruz, tendo como ultima residência na Fonte Inês – São Vicente e tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **1-Armando Mateus Lima**, casado, com Maria Augusta Rosalina Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande residente em São Vicente; **2- Aldina do Rosário Lima**, casada, Manuel Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **3- Orlando Monteiro Rocha Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente; **4- Juvenal Mateus Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São

Vicente; **5- Arlindo Mateus Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente, **6- José Manuel Lima**, solteiro, maior, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **7- Estefânia do Rosário Lima**, casado, Albert Murling, natural da Republica de São Tomé Príncipe, residente em Holanda; **8- Jorge do Rosário Lima**, solteiro, maior, natural da Republica de São Tomé Príncipe, residente em Estados Unidos da América.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 29 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 3165/21



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv • www.govemo.cv

AGRADECIMENTO E MISSA DO SEXTO MÊS



O Esposo Mandinho Gomes; o Filho Carlos “Denilson” Carvalho; os Pais Teodoro Carvalho e Angelina Melo; os Irmãos Emanuel Carvalho, Neusa Carvalho, Indira Carvalho, Nelcelina Carvalho, Jacinta Carvalho, Lúcia Carvalho, Denise Carvalho e Sara Carvalho; Primos, Sobrinhos e demais Parentes e Familiares, recolhidos e com profundo pesar nesta hora tribulada, de muita dor e imensa tristeza, vêm por esta via, muito sensibilizados, agradecer, profunda e sentidamente, a todas as manifestações de conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento, da sua sempre lembrada e querida Esposa, Mãe, Filha, Irmã e Parente **MARLENE DA CONCEIÇÃO MELO DE CARVALHO**, familiar e carinhosamente tratada, por “**Marly Carvalho**”, ocorrido no passado dia 20 de Julho, no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, na Cidade da Praia.

Aproveitam, também, esta ocasião, para convidarem, pesarosamente, a todos os parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO SEXTO MÊS**, que mandam rezar pela alma da falecida e sempre lembrada “**MARLY CARVALHO**”, no próximo dia **19 de Janeiro**, pelas **07 horas (da manhã)**, na Igreja de Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Assomada (no Município de Santa Catarina, Interior de Santiago).

Antecipadamente, os Familiares agradecem a todos os que se dignarem comparecer a este Acto Piedoso, de Recordação, de Fé e de Homenagens.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezassete de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante mim Conservador-Notário, P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 72 a 72 v, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito;

Primeira Habilitação. Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um, faleceu em Chã de Igreja, Freguesia de São Pedro Apóstolo, **Inácia Antónia Lopes**, no estado de solteira, filha de Saturnino José Martins e de Antónia Perpetua Lopes, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Igreja, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- José Augusto Lopes**, solteiro, maior, residente na Chã de Igreja; **2- Maria da Fátima Lopes**, casada, com Franz Rainer Traub, residente em Chã de Igreja; **3- Gonçalo dos Santos Lopes**, solteiro, maior, residente na ilha do Sal; **4- Anacleto Inácia Lopes**, solteira, maior, residente em Portugal; **5- Maria Tomásia Lopes**, divorciada, residente em Holanda; **6- Olavo Augusto Lopes**, solteiro, maior, residente em Chã de Igreja, todos naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande.

Segunda Habilitação. Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e oito do mês de Novembro de dois mil e nove, faleceu em Chã de Igreja, Freguesia de São Pedro Apóstolo, **Augusto Maria Lopes**, no estado de solteiro, filho de Maria Ludovina Lopes, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Igreja, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos os acima identificados; **Terceira Habilitação.** Que têm pleno conhecimento de que no dia um do mês de Setembro de dois mil e dez, faleceu em Roterdão - Holanda, **Ludovina Inácia Lopes**, no estado de solteira, filha de Augusto Maria Lopes e Inácia Antónia Lopes, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Roterdão - Holanda, tendo deixado como única herdeira a sua filha, **Kátia de Loide Lopes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos os acima mencionados. Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança das falecidas. Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 20 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 3083/21

O Conservador, Notário P/Substituição,
José Carlos Brandão de Oliveira
SANTO ANTÃO

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPs@gov.cv • www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 20 a 21 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia quatro de abril de mil, novecentos e noventa e quatro, na freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, faleceu **VIRIATO PIRES MONTEIRO**, de setenta e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente que foi em Cova Figueira, no estado de casado no regime de comunhão de bens adquiridos, com Júlia de Andrade, sua viúva.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- Emilia Pires Monteiro**, solteira, maior;
- Luiza Maria Fontes Monteiro Gomes**, casada com Mário Monteiro Fontes Gomes, no regime de comunhão de adquiridos;
- Pedro Monteiro Fontes Pires**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América;

Que, por sua vez, no dia nove de setembro de dois mil e seis, na freguesia de San-

ta Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, faleceu a referida **JÚLIA ANDRADE**, que também usava **JÚLIA ANDRADE MONTEIRO**, de oitenta e oito anos de idade, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente que foi em Cova Figueira, no estado de viúva, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como única herdeira a filha Emilia Pires Monteiro, acima identificada.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos falecidos.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 06/12

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 – São: Mil duzentos escudos.

O Conservador, Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50 / VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv • www.governo.cv

Agradecimento e aviso da Missa do Sexto Mês



Os Trabalhadores do Grupo ALFA e do Jornal A NAÇÃO, recolhidos e com profundo pesar nesta hora de tribulação, muita dor e imensa tristeza, agradecem, reconhecidos e penhoradamente, a todos os gestos, manifestações, condolências, palavras de conforto, carinho, estima e solidariedade que lhes foram e estão a ser apresentados, através das mais diferentes formas e vias, pelo passamento da sua sempre lembrada Colega, Amiga e Companheira **MARLENE DA CONCEIÇÃO MELO DE CARVALHO**, familiar e carinhosamente tratada, por “Marly”, ocorrido no passado dia 20 de Julho, no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, nesta Cidade da Praia.

Mais avisam, com pesar, que a **MISSA DO SEXTO MÊS**, sufragando a alma da falecida e sempre lembrada Amiga e Colega “**MARLY CARVALHO**”, será rezada, **quinta-feira, dia 20 de Janeiro**, pelas seis e meia (da manhã), na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça, no Plateau (na cidade da Praia).

Aos Familiares, com destaque para o Filho Carlos Marly de Carvalho Fernandes, mais conhecido por “Denilson”, apresentamos os nossos mais sentidos e sinceros pêsames, com a garantia de que a memória de “Marly Carvalho” será recordada, honrada e preservada, para sempre, com amor e saudade.